



PRESIDENTE DA REPÚBLICA

**Decreto do Presidente da República nº 1/2005
de 19 de Maio**

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea i) do artigo 85º da Constituição o seguinte :

No processo judicial N. º 03/2002 CG, relativamente ao recluso AGUSTINHO DA COSTA, indulto a respectiva pena de prisão em 1 (um) ano, devido ao bom comportamento, fixando a respectiva pena em 14 (catorze) anos de prisão.

O presente decreto entra em vigor no dia imediato à sua publicação.

Publique-se

O presidente da República

KAY RALA XANANA GUSMÃO

Dili, 19 de Maio de 2005